



O paradoxo do pluralismo: diversidade e diferença no campo religioso brasileiro

The paradox of pluralism: diversity and difference in the Brazilian religious field

*Flávia Ribeiro Amaro**

UMESP

Recebido em: 27/02/2024. Aceito em: 07/07/2024.

Resumo: O campo religioso brasileiro testemunha uma notável efervescência religiosa – inúmeras instituições religiosas e sistemas de sentido disputam espaço na esfera pública e competem por fiéis. O pluralismo e o secularismo previsto na constituição brasileira, faculta incentivos fiscais para os templos religiosos, que se tornam verdadeiros empreendimentos mercadológicos. O presente artigo busca refletir sobre os liames da relação entre diversidade e diferença religiosa na instituição e manutenção do pluralismo no campo religioso brasileiro. Situa a emergência dos conceitos “religião”, “pluralismo” e “secularismo” no contexto de disseminação da lógica racional moderna ocidentocêntrica, que se apresentou na esteira do colonialismo e reflete sobre sua pertinência na contemporaneidade, defendendo que tais conceitos carecem ser revisitados e demandam atualizações. Discute alguns pressupostos interpretativos da noção de pluralismo, apontando para a emergência e coerência da perspectiva do pós-pluralismo e do pós-secularismo. Comenta a respeito de algumas peculiaridades da conformação do pluralismo religioso no caso brasileiro. E, por fim, problematiza a questão da liberdade religiosa, indagando sobre até que ponto ela corrobora para o acirramento de um mercado religioso lucrativo e competitivo. Para tanto, foi realizada uma revisão bibliográfica, contando com autores clássicos e contemporâneos congruentes à discussão da área de concentração das ciências da religião.

Palavras-chave: Brasil; diferença religiosa; pluralismo religioso; secularismo; liberdade religiosa.

* Pós-doutora em Ciências da Religião (Universidade Metodista de São Paulo, UMESp, São Bernardo do Campo, SP, 2024). Doutora e mestra em Ciência da Religião (Universidade Federal de Juiz de Fora, UFJF, Juiz de Fora, MG, 2021). Graduada em Ciências Sociais (Universidade Federal de Uberlândia, UFU, Uberlândia, MG, 2009). Pesquisadora.

E-mail: flavia.ramaro@gmail.com.



Abstract: *The Brazilian religious field is witnessing a remarkable religious effervescence – numerous religious institutions and systems of meaning compete for space in the public sphere and compete for believers. The pluralism and secularism provided for in the Brazilian constitution provides tax incentives for religious temples, which become true marketing enterprises. This article seeks to reflect on the links between religious diversity and difference in the institution and maintenance of pluralism in the Brazilian religious field. It situates the emergence of the concept's "religion", "pluralism" and "secularism" in the context of the dissemination of the modern Western-centric rational logic, which was presented in the wake of colonialism and reflects on its relevance in contemporaneity, arguing that such concepts need to be revisited and demand updating. It discusses some interpretative assumptions of the notion of pluralism, pointing to the emergence and coherence of the perspective of post-pluralism and post-secularism. It comments on some peculiarities of the conformation of religious pluralism in the Brazilian case. And, finally, it problematizes the issue of religious freedom, inquiring to what extent it contributes to the intensification of a lucrative and competitive religious market. To this end, a bibliographic review was carried out, with classical and contemporary authors congruent to the discussion of the area of concentration of religious sciences.*

Keywords: *Brazil; religious difference; religious pluralism; secularism; religious freedom.*

Introdução

O presente artigo parte do pressuposto de que as noções de “religião”, “pluralismo” e “secularismo” surgiram com o advento da modernidade, a partir da segunda metade do século XIX, na esteira do colonialismo europeu. Defende-se aqui, que tais noções merecem ser revisitadas, cultural e contextualmente, visando uma atualização de sua compreensão. Adota-se como *locus* de investigação o Brasil, onde a diversidade de denominações religiosas pressupõe a existência de diferenças entre elas – argumento que será problematizado nesta pesquisa.

O quadro do pluralismo no Brasil é sustentado pelo argumento de que a noção corrente de “religião” é capaz de abarcar diferentes tipos de denominações religiosas – das monoteístas tradicionais às espiritualidades mais difusas. Assim, dentro dessa proposta de revisita e ressignificação de categorias já consolidadas pelos pesquisadores, como “religião”, “pluralismo” e “secularismo”, se faz necessário rever alguns princípios classificatórios, interrogando sobre que tipos de crenças, práticas rituais e cosmovisões poderiam ser enquadradas sob o prisma da definição de “religião”, para somente então refletir sobre o que seja a “diferença religiosa”. Parte-se das seguintes questões: como podemos



agrupar diferentes tipos de arranjos socioculturais, sistemas de sentido, espiritualidades e práticas mítico-rituais sob o cabedal institucional da religião? A reflexão acadêmica consegue acompanhar a efervescência da religião experienciada na vida cotidiana de indivíduos e grupos sociais?

Para um exame direcionado às especificidades do contexto brasileiro, defende-se a hipótese de que o pluralismo, com o seu correlacionado postulado da liberdade religiosa, teria contribuído para que determinados sistemas de sentido e expressões mítico-rituais se institucionalizassem e passassem a ser reconhecidas como religião, visando serem legitimadas e estarem aptas a pleitear benefícios governamentais. Haja visto o caso emblemático da vertente evangélica, na última década, aproximadamente vinte e uma (21) igrejas evangélicas foram abertas por dia no país – quase uma por hora¹. Sob o ponto de vista do capitalismo, essas novas religiões que se institucionalizam, se comportam como verdadeiros empreendimentos mercadológicos – lucrativos e competitivos.

O objetivo desta discussão, é chamar a atenção para a necessidade de uma atualização das pautas de pesquisas sobre o pluralismo no Brasil, o que implica em reconhecer a existência de justaposições, sincretismos, hibridismos e demais movimentos mutáveis no campo religioso brasileiro, desencadeados inicialmente durante o processo de modernização econômica do País.

Diante do exposto, as seguintes questões se fazem prementes: o pluralismo teria fundamentação ontológica ou seria um artifício forjado, a partir da expansão colonial e do advento das ciências racionais modernas? É possível afirmar que o pluralismo surge em contrapartida ao secularismo? Como o pluralismo é percebido no campo religioso brasileiro? Como o pluralismo molda os modos de engajamento público? Como o pluralismo promove, acentua e perpetua a diferença religiosa? Como os sujeitos administram as suas práticas religiosas cotidianas em uma sociedade plural? Como discursos e metáforas sobre o sagrado plasman fronteiras socioculturais e religiosas?

Diante de um campo religioso efervescente e em constante transformação, dilemas e desafios do “pós-pluralismo” e do “pós-secularismo” se insinuam tanto aos sujeitos que vivem a religião cotidianamente quanto

¹ Informação extraída de uma reportagem publicada no dia 19/09/2022 no Jornal O Globo, assinada pelos jornalistas Bernardo Mello e Natália Portinari. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/eleicoes-2022/noticia/2022/09/salto-evangelico-21-igrejas-sao-abertas-por-dia-no-brasil-segmento-e-alvo-de-lula-e-bolsonaro.ghtml>.



aos pesquisadores que buscam interpretá-la cientificamente. Assim, ainda que se admita que, as fronteiras religiosas e a própria construção das noções de “religião”, “pluralismo” e “secularismo” sejam fruto da modernidade e da imposição de uma lógica neoliberal ocidentocêntrica, reconhece-se a funcionalidade analítica de tais categorias de entendimento, pois seu valor heurístico não pode ser menosprezado, tampouco, descartado. Contudo, convém atender à demanda por atualizações e promover análises pormenorizadas, que sejam capazes de agenciar uma ressignificação desses conceitos. Entrementes, interessa compreender como as fronteiras religiosas são forjadas. Indagar, sobre quais reivindicações estão em jogo e como se articulam os consensos e as conciliações entre os atores envolvidos, tanto nas instâncias institucionais quanto nas civis. Refletir sobre como normas seculares, ou melhor – pseudo – seculares – já que na prática não se testemunha tal conformação, podem continuar pautando um campo sociocultural deliberadamente permeado pelo aspecto religioso?

A procura pela religião tem crescido. O pluralismo é um fato consolidado, com o qual se deve lidar. Nesse sentido, sem vincular juízos de valor, importa compreender quais dinâmicas influenciam na intensificação da diversidade religiosa, que pressupõe a diferença religiosa e que, redundando em pluralismo no Brasil.

Religião, pluralismo e secularismo como construtos modernos

Os autores do livro *After pluralism* (2010) buscaram examinar os fundamentos nos quais a “diferença religiosa” foi concebida como um problema, que têm o “pluralismo” como solução. Eles consideram importante reter que, as noções de pluralismo, laicidade e religião surgiram na modernidade, na esteira de desenvolvimento das democracias liberais ocidentais. E que, as pesquisas atuais devem se atentar para o fato de que o pluralismo, muitas vezes, se insinua como uma ideologia – apregoando uma solução para o enfrentamento do problema da diferença religiosa. Nesta perspectiva, o pluralismo atua de modo a acentuar um paradoxo – ao passo que, ele reconhece a diversidade, forja e reforça a diferença religiosa.

No que tange ao desenvolvimento da democracia brasileira, sabe-se que, a partir do momento em que o secularismo e o pluralismo foram



implementados como políticas de Estado, rompeu-se com o arranjo constitucional que legitimava a supremacia da Igreja Católica. E, nesse ínterim, uma série de medidas legais foram executadas, como o estabelecimento de um ensino de caráter leigo, a validação do casamento civil em detrimento do religioso, os registros deixaram de ser eclesiásticos, os cemitérios foram secularizados. (Giumbelli, 2008) Tais disposições, foram responsáveis por corroborar à regulamentação da laicidade e do pluralismo.

A pesquisadora Paula Montero (2009), assumiu o desafio de questionar o paradigma da secularização. Seu argumento sustenta que, no Brasil, o catolicismo serviu como modelo de referência epistêmica e espiritual para a formulação de direitos constitucionais, pois esta religião enquadrava práticas populares como religiosas. A autora coloca que, a referência que o Estado adotou para a determinação de quais práticas socioculturais poderiam ser legitimadas enquanto práticas religiosas foi a instituída historicamente pelo cristianismo, sobretudo, pelo catolicismo. Em suas palavras, “[...] a esfera pública brasileira se forja historicamente deixando em baixo-relevo a marca invisível da *civis cristã*.” (Montero, 2009, p. 14)

Os cientistas sociais entraram em cena no início do século XIX, refletindo sobre o fenômeno da secularização. A teoria da secularização, no sentido de um desencantamento do mundo, caiu por terra no final do século XX. No Brasil, notadamente, se testemunhou uma revitalização da religião, contando com importantes episódios de politização do campo religioso nacional, que se esboçavam para além do controle e da regulação secular das instituições. Dado que aqui, a clivagem esquerda x direita, também, reestruturou o campo religioso. Dessa forma, sob a escusa do secularismo, os governos têm demonstrado um controle político agressivo sobre as religiões e sob o pretexto de abarcar o pluralismo, têm favorecido determinadas vertentes religiosas em detrimento de outras – esboçando as nuances de um complexo paradoxo.

A despeito de o secularismo ser admitido como pressuposto estatal, as disputas entre as forças religiosas e seculares estão longe de acabar. As posturas antisseculares estão associadas, sobretudo, à “Bancada da Bíblia”, que refuta a diversidade e assume a diferença religiosa, defendendo convicções de verdades fundamentalistas, que se chocam com os parâmetros socialmente compartilhados. Questões



socioculturais de cunho moral, especialmente, são alvo de crítica e posicionamentos radicais, tais como, a questão do aborto, do casamento homoafetivo, do porte de armas de fogo, da legalização das drogas, entre outros.

Embora, o senso comum presuma que política e religião são campos distintos e que não deveriam se misturar, é notório que haja um número crescente de pessoas reivindicando justamente o contrário, que a religião interfira cada vez mais na política de Estado.

Nessa confluência, aparecem os intelectuais decoloniais questionando a legitimidade e pleiteando uma reatualização da concepção epistemológica de secularização, interrogando a sua suposta universalidade e defendendo que, tal noção configura-se como um construto ideológico moderno, forjado de cima para baixo, não correspondendo, portanto, com a realidade da religião vivida pelos sujeitos em seus cotidianos.

Destarte, pluralismo e secularismo se apresentam como conceitos complementares. O secularismo pressupõe o pluralismo, são mais que parceiros conceituais, contrapontos e/ou princípios normativos, um existe em razão do outro.

A noção de secularização articula outras categorias correlacionadas, tais como: diferenciação ou segmentação, autonomização, racionalização, privatização, generalização, pluralização, relativização, mundanismo, individualização, declínio da religiosidade da igreja.

No Brasil, com a adoção do secularismo, os governos pouco a pouco foram cedendo *status* de legitimidade à diferentes denominações religiosas, como condição fundamental para o estabelecimento do pluralismo num Estado que se pretendia laico. E, agora, os poderes (legislativo, executivo e judiciário) têm que lidar com as inquietações de um campo religioso instável, no qual uma multiplicidade de religiões competem não somente entre si, mas com o próprio Estado. Nesse ínterim, testemunha-se um movimento de dessecularização, que pode ser percebido tanto a partir dessa efervescência religiosa na vida íntima dos sujeitos quanto a partir do ressurgimento de atores religiosos na política. Seguindo essa linha de raciocínio, não se pode afirmar que o secularismo seja um fato consumado. É preciso investigar com maior acuidade o papel da religião na esfera pública.



Pressupostos interpretativos do pluralismo

Com o secularismo e a separação entre Igreja e Estado, o catolicismo perde sua hegemonia e outras religiões entram em cena no campo religioso nacional, disputando espaço e legitimidade pública e estatal.

Assim, tomar o pluralismo como pressuposto, implica em pensar a religião em seu processo de transformação, conceber sua mutualidade constitutiva e adaptativa, sua condição não estática, suas dinâmicas entre inovação e tradição, considerando rupturas e permanências, bem como incorporações e alterações em seus códigos de sentido, tidos como movimentos intrínsecos. Trata-se de admitir as metamorfoses do campo religioso, seu processo de constante adaptação e ressignificação, de assumir as suas variedades e possibilidades de rearranjos.

Por esse ângulo, as fronteiras entre as religiões partem mais de uma prerrogativa institucional, que de uma realidade condizente com a “religião vivida” pelos sujeitos em seu dia a dia. A distinção entre uma tradição religiosa e outra, não são tão claras na experiência prática dos sujeitos que vivem a religião e a relativizam, admitindo fusões, hibridizações, sincretismos, múltiplas pertencas, trânsitos religiosos.

Acredita-se que, a religião institucional não tem conseguido fornecer todos os sentidos e dispor de todas as práticas mítico-rituais que o sujeito contemporâneo demanda para conseguir lidar com os problemas existenciais que permeiam o seu imaginário e cotidiano. Desse modo,

Essas diferentes possibilidades, que se abrem para as pessoas que buscam no universo religioso responder às suas inquietações e desejos, têm como contra partida a complexidade do campo religioso com suas dinâmicas específicas num mundo em que as hegemonias religiosas não mais se sustentam (Coutinho; Sanches, 2021, p. 267).

Por conseguinte, pode-se aferir que tanto o pluralismo corrobora à diversidade religiosa quanto a diversidade religiosa corrobora ao desdobramento do pluralismo. Contudo, pluralismo e diversidade religiosa não podem ser confundidos, dado que a ideia de pluralismo remete ao caráter institucionalizado da diversidade religiosa, enquanto a diversidade religiosa remete à livre expressão do sagrado na sociedade, que se manifesta desde os tempos pré-modernos. Na atualidade, as disputas pluralistas podem assemelhar-se às disputas capitalistas – representando interesses de grupos particulares, que concorrem entre si por lucro e poder.



Para um aprofundamento na compreensão sobre as dinâmicas religiosas no pluralismo é importante considerar que a coexistência entre as diferentes religiões suscita reinterpretações valorativas, inversões, estratégias de desdobramentos semânticos. Conforme expõe Sanchis (1999),

[...] orixás viram santos, anjos viram demônios, santos, ídolos, o Espírito uma entidade entre outras, mas ela permite também que se estabeleça um “clima” cultural, especialmente nos instrumentos da comunicação de massa, onde tudo é plausível – tudo vale, porque suscitará de antemão receptividade e simpatia – em termos de mundo encantado, assombrado (p. 231).

Percebe-se a presença de sincretismos, de paralelismos,

Já sabíamos que a “guerra” empreendida pelo neo – pentecostalismo contra o universo afro implica a existência de uma visão de mundo compartilhada, de sinais simplesmente invertidos, mas é revelador descobrir outros paralelismos entre as duas religiões, frente à vida, ao bem-estar e ao dinheiro (Sanchis, 1999, p. 230).

Tudo parece indicar que diante do pluralismo, somos obrigados a lidar com a questão da escolha. Tomar decisões, se torna um desafio diante de tantas possibilidades disponíveis e da liberdade que se experimenta diante delas. E, tal deliberação de caráter particular, é subjetiva e não necessariamente ruim, porém, reconhecidamente desencadeia uma certa angústia, ligada à necessidade de o sujeito conseguir alcançar por si próprio as respostas que se apresentam a partir de variados construtos simbólico-rituais religiosos à disposição. A diversidade de opções religiosas no Brasil contemporâneo é desconcertante – frente a este cenário, o sujeito experimenta incertezas e confronta a possibilidade de assumir mudanças.

O trânsito religioso aparece como uma oportunidade oferecida de antemão – o sujeito não enfrentará constrangimentos jurídicos por adotar esta postura – ele goza da liberdade religiosa e, cabe exclusivamente a ele(a) estabelecer seus próprios movimentos entre as diferentes religiões. Ele(a) pode ter nascido em uma tradição religiosa e nela permanecer por toda a vida; Ele(a) pode ter nascido num lar sem religião e optar por aderir à uma ou mais religiões ao longo da vida; Ele(a) pode ter nascido num lar com uma determinada religião, mas optar por seguir outra ou outras; Ele(a) pode seguir mais de uma religião simultaneamente. São inúmeras as possibilidades de pertencas e trânsitos.



Teóricos que refletem sobre as implicações do mercado na religião argumentam que, a modernidade criou e a pós-modernidade mantém as condições ideais e os incentivos indispensáveis para o acirramento da privatização religiosa, fazendo com que a institucionalização da religião se torne um empreendimento lucrativo.

De acordo com Jung (2001), a perspectiva liberal admite a diferença religiosa com base em uma presunção que relaciona a religião à cultura, à confissão, e não necessariamente às questões de classe social. No contexto atual de uma sociedade global, pautada pelo neoliberalismo, a noção de liberdade recaí sobre o âmbito do indivíduo, que por sua vez, é flutuante, dialógico. Isto é, pode mudar de opinião e de confissão religiosa a qualquer momento.

Na sociedade neoliberal ocidentalocêntrica, testemunha-se um individualismo crescente. A pertença religiosa depende de variantes de outras ordens, que se apresentam para além da questão estritamente teológica – depende de fatores culturais, étnicos, familiares, econômicos, políticos, de questões de gênero e sexualidade, etc. Religião e cultura estão imbricadas, bem como religião e mercado também. No competitivo mercado religioso, têm vantagem aquelas denominações religiosas que conseguem “vender” seu discurso e sua prática proselitista com maior força de persuasão.

É preciso levar em consideração que, no contexto do pluralismo, as religiões aderiram a um mercado competitivo, ao passo que, suas compleições políticas igualmente foram ativadas, visando atender a demanda por legitimidade e, assim, poder pleitear benefícios fiscais e tributários concedidos por trâmites governamentais. Dessarte, o marcador religioso se tornou simultaneamente político.

Pluralismo religioso no Brasil: um paradoxo

Refletir sobre o campo religioso brasileiro da contemporaneidade implica em partir da constatação do pluralismo. Trata-se de conceber uma pluralidade sistemática presente na sociogênese do País.

Diversos autores, sobretudo, sociólogos e antropólogos se dedicaram a pensar a genealogia do pluralismo no campo religioso brasileiro. A sociogênese do campo religioso brasileiro concebe desde as suas origens, porosidades e imbricadas interconexões entre as diversas denominações religiosas. Tal como expressa Sanchis (1999), “Inaugura-se



assim um grande laboratório de mestiçagem cultural, quer dizer, terreno religioso, de sincretismo. Ao modo da pré-modernidade. Mas de uma pré-modernidade historicamente particular.” (p. 225) Dado que,

[...] a história do campo religioso brasileiro é a do embate destes dois vetores: a persistência do tradicional habitus flexibilizador que sem suprimir as diferenças pode levar a determinada forma de sincretismo, e sua resistência às investidas, também, reais, das sucessivas racionalidades ‘modernas’ [...] (Sanchis, 1999, p. 228-229).

No meio acadêmico não existe, necessariamente, um consenso acerca das origens da moderna teoria do pluralismo na sociedade brasileira. Poderíamos optar por um outro recorte temporal e remeter sua origem à princípios pré-modernos. Entretanto, optou-se aqui, por enfatizar a questão do pluralismo a partir do processo de modernização. Isto é, a partir da intensificação da industrialização e do acirramento da urbanização no País, o que ocorreu a partir da década de 1950.

Houve um tempo em que se disseminou uma compreensão secularista, que previa que conforme avançassem os processos de globalização, alguns grupos religiosos e suas respectivas perspectivas mítico-teológicas estariam sujeitos a desaparecer, ou se diluir na cultura das sociedades de maior expressão. O que de fato aconteceu, em partes, mas não sem importantes exceções. Enquanto o foco estava na modernização, a religião era associada à atraso cognitivo ou tida como um assunto de menor importância e, portanto, negligenciada.

Entretanto, a partir da década de 1960 essa visão passou a ser, paulatinamente, descartada em razão do reconhecimento do valor das produções culturais das minorias e das classes sociais econômicas desprivilegiadas. A Teologia da Libertação entra em cena, bem como outros movimentos sociais, visando refletir e contribuir com as causas dos oprimidos, dando vazão à uma visão ecumênica de religião e valorizando a cultura e a religiosidade popular. Ao invés de admitir certas manifestações da religiosidade popular como ritos folclóricos, fruto de irracionalismos, seu valor intrínseco passou a ser reconhecido e estudado nos meios científicos universitários.

O fenômeno teórico da “diferença religiosa” e da “religião vivida” no interior do pluralismo, surge de maneira independente das constatações empíricas de antropólogos acerca do sincretismo admitido na experiência particular dos sujeitos. A partir da década de 1970, aos pesquisadores



passou a importar observar e descrever as fricções interétnicas, ao passo que, a partir da década de 1980 a ênfase recaiu sobre o indivíduo.

Brandão (1993) refletiu sobre o movimento das religiões a partir da perspectiva do sujeito que se relaciona com elas. Ele nomeou de “errante religioso” – o sujeito que partindo da relativização de um campo religioso plural, se permite e encontra liberdade para circular entre as diferentes religiões, mediante sua motivação pessoal. Conforme explicitam Coutinho e Sanches (2021),

O seu estilo de busca religiosa é, justamente, de estar constantemente em movimento. À semelhança do migrante o errante religioso vive a sua trajetória como uma aventura. (p. 267) [...] O errante religioso não tem a percepção de que as fronteiras estabelecidas pelas religiões são um obstáculo à sua movimentação. Para ele, as fronteiras religiosas são limites que podem ser transpostos facilmente na realização de seu desejo por “beber daquela água” (Coutinho; Sanches, 2021, p. 268).

Nesse sentido, interessa reformular a teoria do pluralismo – refletindo a partir de sua feição contemporânea, o que implica reconhecer que este recorte epistêmico não representa, necessariamente, uma ruptura conceitual total, mas uma atualização que atende à conformação de um processo, pautado por conjunturas socio – político, econômico, culturais específicas.

Observa-se uma peculiaridade do pluralismo brasileiro – o fato de que, antes da implementação da democracia no País, não havia conflitos por disputa de influência entre religiões – pois, foi o próprio Estado, ao instituir a separação com a Igreja Católica, que acabou abrindo precedente para a inovação do campo religioso nacional, levando à abertura à manifestação de novas denominações religiosas para competir com o catolicismo, que era predominante até então. Assim,

[...] o próprio processo de separação Igreja/ Estado teve como produto histórico a produção de novas religiões. Portanto, [...] não resultou da conflituosa convivência de diversas confissões religiosas preexistentes à constituição do Estado republicano (Montero, 2009, p. 10).

Haja visto que, ao se constituir enquanto república, o Brasil promoveu a destituição da autoridade da religião católica e, conseqüentemente, seu papel político-econômico foi repensado. Nesse ínterim, práticas populares antes entendidas como mágicas e supersticiosas atribuídas



à ritos de possessão e feitiçaria, disputavam por legitimidade na esfera pública, pleiteando serem reconhecidas como religião. E, nesse sentido, cabia ao Estado definir que tipos de práticas mítico-rituais poderiam ser consideradas como práticas religiosas. Para arbitrar nesse assunto, foi acionado um quadro científico proposto pelo higienismo (Montero, 2009). De modo que,

O pluralismo religioso no Brasil, isto é, o reconhecimento legal da diversidade de cultos e garantia de liberdade religiosa, foi o resultado de um longo debate político-científico em torno daquilo que o Estado (e a sociedade) podiam legitimamente reconhecer e aceitar como “prática religiosa” (Montero, 2009, p. 10).

Uma atualização que se demonstra pertinente ao campo epistemológico das reflexões sobre a religião, diz respeito aos critérios utilizados para a definição de “religião” na contemporaneidade, levando em consideração o momento histórico, bem como outros elementos transversais peculiares ao caso brasileiro. Dessa forma, importa discutir quando na história do País, a definição de religião foi ampliada para além da denominação católica. Frente à essa multiplicidade de conceitos de religião, talvez fosse mais interessante focar em sua conformação cotidiana, percebendo seus movimentos de filiação e desfiliação em tempo presente – o que se configura para além da crença.

No Brasil, a religião institucionalizada conviveu lado a lado com a religiosidade popular. O próprio catolicismo apresentava diferenciações internas, entre o catolicismo romano e o popular. Apesar da predominância da cosmovisão cristã,

[...] desde o início, formas de sincretismo religioso com as religiões indígenas e, mais tarde, com as religiões de matriz africana irão marcar profundamente o contexto religioso do Brasil: miscigenação cultural e religiosa sui generis e efervescente (Adam, 2019, p. 320).

O projeto sanitário de Oswaldo Cruz, que buscava combater hábitos das camadas populares considerados insalubres e/ou perturbadores da ordem pública, de modo a garantir a civilização conforme os preceitos da modernidade, arbitrou na condenação e perseguição de determinadas manifestações da cultura popular, sobretudo, as de matriz africana. Demonstrando que havia um aspecto racista envolvido.



Durante meio século práticas de cura, danças, tambores, reuniões de possessão, sacrifícios de animais enfrentaram a ordem repressiva do Estado, ora porque desafiavam a moralidade pública, ora porque perturbavam o sossego das famílias, ora porque levavam à histeria e outras doenças, ora porque eram simples expressão de incivilidade e “barbárie” (Montero, 2009, p. 12).

Montero (2009) defende que, teria sido o próprio processo de repressão às práticas mágicas de cura, relacionadas à feitiçaria o responsável por institucionalizá-las como religião. Pois, tais práticas mítico-rituais tiveram que ser enquadradas sob o prisma da religião para somente, então, serem reconhecidas e aceitas pelo Estado. Nesse sentido, é plausível afirmar que o próprio Estado é quem conduz a sociedade brasileira à conformação do pluralismo. E ressalta que, as relações que as religiões estabelecem no espaço público extrapolam a previsão e as projeções seculares do Estado republicano.

No Brasil pode se afirmar que, ao passo que, o pluralismo se consolida como expressão da fruição de processos democráticos de abertura à diversidade e à liberdade religiosa, esses mesmos espaços se veem ameaçados pela entrada massiva da religião em redutos antes tidos como seculares, como é o caso da política. Nesse sentido, têm-se que a esfera política não pode mais ser entendida como, necessariamente e/ou estritamente, secular. O secularismo hoje, não pode ser encarado como um princípio autoevidente na experiência prática da sociedade brasileira, tampouco, dos sujeitos, justamente, porque as religiões atuam e se expressam na esfera pública com muita vitalidade e relevância. A presença crescente da religião na política brasileira pode ser testemunhada com o avanço da “Bancada da Bíblia”, que conta, especialmente, com representantes das vertentes neopentecostais, pentecostais e católicos ultraconservadores na Câmara dos deputados.

Existe uma tendência atual nas ciências da religião em reabrir os debates em torno das reivindicações das religiões e dos benefícios concedidos pelo poder estatal no neoliberalismo. Importa refletir sobre como a religião se torna palco de novos tipos de negociações entre o Estado e os sujeitos civis. Uma vez que, grupos religiosos reivindicam inserção e participação nas tomadas de decisão políticas, transferindo para este campo, supostamente secular, disputas de influência que antes se encontravam presentes no campo da religião.



De compleição liberal, a democracia nacional reconhece o pluralismo como direito inalienável e procura estabelecer a laicidade como estratégia de isonomia do Estado diante da diversidade das religiões. Contudo, percebe-se uma presença cada vez mais incisiva do religioso na esfera social e política.

A crescente atuação dos evangélicos no governo evidencia que a esfera política brasileira foi aplacada pelo fator religioso. Os grupos religiosos atuam como grupos culturais, étnicos, como movimentos sociais, como defensores de fundamentos religiosos específicos etc., eles são atravessados por inúmeros fatores sociopolítico, econômico, culturais, epistêmicos, éticos, geográficos, históricos, por questões de gênero, por questões que envolvem a relação com a natureza etc., e que por sua vez, incidem em múltiplas variações em seus enquadramentos teológico-rituais e redundam em sincretismos, hibridismos, subdivisões, que seriam melhor analisadas, caso já se tomasse o fenômeno do pluralismo como um pressuposto – que merece ser decupado e esmiuçado em suas abrangentes possibilidades de investigação. De modo que, admite-se previamente que, a questão do pluralismo envolve inúmeras camadas de interpretação.

A teologia do domínio, largamente difundida pelas vertentes neopentecostais, pauta-se por uma ideia de reconstrucionismo, predestinação e prosperidade, que legitimam uma pretensa superioridade moral religiosa evangélica combativa. Diante de sua atuação incisiva na esfera pública, a laicidade do Estado passa a ser posta em xeque. Dado que, desde 2010, tem se testemunhado uma aliança entre denominações católicas e evangélicas ultraconservadoras diante da defesa de pautas morais. A persistência do tradicional, a resistência às inovações, conformam fundamentalismos que ameaçam a paz social e, assim, revelam os limites do pluralismo.

Com a propagação da teologia da prosperidade, paulatinamente, a dor do outro passou a ser rechaçada, a opção preferencial pelos pobres foi substituída por uma teologia centrada no indivíduo. Com isso, enquanto os indivíduos se autoexploram buscando atender as demandas por desempenho alinhadas ao mercado capitalista, são “vigiados” e “punidos” por seus pastores e “irmãos” de congregação.

Considera-se que, a partir do momento em que a pobreza e a dor do outro deixa de comover um engajamento social, reprime-se uma dimensão humana vital – a socialização do sofrimento, que desde



sempre esteve associada a uma das principais motivações de existência das religiões. Isto é, as religiões surgem para confrontarem o mal em nome do bem, para propiciar a efervescência coletiva da sociabilidade, para reivindicar a justiça social. Uma vez que, o fracasso e/ou o sucesso passa a ser atribuído exclusivamente ao âmbito do indivíduo, passa a se desconsiderar a relevância da dimensão social, da comunhão, da solidariedade. As causas das minorias, dos invisibilizados pelo sistema, dos oprimidos, carece, justamente, do engajamento social para alcançar eco e promover mudanças rumo a uma sociedade melhor. A simples recusa por envolvimento com os problemas do outro, pode ser apontada como um contrassenso da noção de religião, que se administra na atualidade entre determinados grupos ditos “religiosos”.

Entrementes, a religião experimenta uma incongruência, ainda que seja considerada um dos poucos redutos de mobilização coletiva com alguma relevância social na esfera pública, é vivenciada na prática cotidiana de forma íntima e particular. Os sujeitos na sociedade contemporânea vivem a religião a seu modo, pois dispõe da prerrogativa do pluralismo. Gozam do livre-arbítrio, isto é, da liberdade religiosa. E, não raro, esses sujeitos testam várias possibilidades – dupla, tripla, quádrupla ou quiçá quantas mais pertencas religiosas simultâneas possam administrar – eles(as) selecionam distintas explicações teológicas e espiritualistas, provenientes de diferentes tradições religiosas para formularem o seu próprio arranjo de crenças válidas. Assim, podem crer em Deus e em Diana, em Cristo e Krishna, ao mesmo tempo, sem experimentarem restrição alguma. Da mesma maneira, podem ser agnósticos, não crer em nada, se declarar ateu e/ou sem religião.

Conclusão

No Brasil, ao longo do século XIX, embora os princípios seculares organizassem a sociedade, uma pluralidade de denominações religiosas surgiu – isto é, à medida que o pluralismo foi implementado, de cima para baixo, diferentes sistemas de sentido pré-modernos foram institucionalizados e enquadrados a partir do conceito de religião.

Conclui-se que, a diferença religiosa encontrou no pluralismo um apanágio para a resolução dos seus conflitos, contudo, sua expressão abarca sob a mesma rubrica da religião, múltiplas formas de crenças e sistemas de sentido. Assim, ressalta-se a necessidade de se avançar nas pesquisas sobre o fenômeno religioso e tomar o pluralismo para



além de um aspecto meramente descritivo, reconhecendo que outros condicionantes transversais atuaram influenciando independente ou paralelamente à questão da fé e das explicações meramente teológicas – como a cultura local, as questões de gênero e sexualidade, a questão política, o que envolve o agenciamento público de determinadas religiões por parte do Estado, em detrimento de outras. Nessa perspectiva, as fronteiras, os processos de dissolução e a permeabilidade entre as diversas religiões importam mais que as definições pré-fixadas, as diferenciações legitimadas, as religiões institucionalizadas. Num país em que se experimenta uma efervescência da religião, importa investigar o campo fértil que permite seu florescimento.

Pressupõe-se que, o pluralismo em uma sociedade neoliberal estabelece um campo religioso diverso, cuja liberdade individual garante que os sujeitos possam fazer escolhas, ainda que, essas escolhas apresentem certas predisposições, como as variantes culturais, étnicas, regionais, de classe etc. Subentende-se que, as crenças e cosmovisões, bem como as práticas rituais, hábitos e costumes cotidianos são formulados pelos sujeitos a partir da interação com outros indivíduos e grupos socioculturais. De modo que, cada sujeito possui inúmeras filiações para além da filiação religiosa. Ele(a) pode pertencer à um determinado grupo étnico, sociocultural-econômico, possuir um determinado gênero e/ou sexualidade, situar-se em um *locus* geográfico específico etc. Existem, portanto, uma série de traços transversais que merecem ser examinados para a compreensão da conformação do pluralismo na prática, ou seja, na vida cotidiana dos sujeitos investigados.

Para além de uma análise descritiva, trata-se de apresentar um posicionamento prescritivo, que busca apontar o encontro e o diálogo como estratégias de acolhimento e articulação dos diversos interesses em jogo no campo religioso. Assim, problematiza-se o pluralismo como um espaço público em que diferentes sujeitos e grupos sociais se insinuam com suas particularidades, contudo, também, se considera o preponderante papel do Estado, em uma abordagem que busca conciliar a micro e localizada apreensão de um recorte investigativo à macroestrutura, que condiciona tais disposições localizadas, num movimento de mão-dupla.

Existem muitas dimensões que atravessam a polissemia do conceito de religião, tal como existem diferentes abordagens relevantes sobre



o fenômeno do pluralismo, que podem ser acionadas. Defendeu-se aqui, uma abordagem preocupada com a investigação acerca da forma com que os sujeitos se relacionam com a religião em suas vidas cotidianas, com ênfase no contexto do pluralismo.

Percebeu-se que, tanto a relação que o sujeito estabelece com a religião quanto a relação que a religião estabelece com o Estado merecem atenção, caso se parta do pressuposto do pluralismo. Pois, os sujeitos interagem com as religiões e as religiões interagem com o Estado de inúmeras maneiras, que carecem de decupadas camadas de interpretação. Nesse sentido, conclui-se que, para se pensar a relação que os sujeitos estabelecem com as religiões, a questão do papel do Estado é decisiva, pois ele atua no sentido de facilitar e/ou promover o pluralismo.

Percebe-se que, o engajamento político das religiões na esfera pública não é estático e conforme as dinâmicas concorrenciais se desencadeiam, ele aumenta ou diminui. Diante da efervescência da diversidade religiosa constata-se que, as fronteiras entre as diferentes religiões são fluidas e ensejam uma profusão de subdivisões e de novas vertentes, que se apresentam a cada momento.

Os brasileiros têm suas crenças e práticas religiosas formuladas a partir de um campo religioso plural e concorrencial, construídas dialogicamente a partir de contextos culturais atravessados por outras variantes igualmente determinantes. Nesse cenário, institucionalizar-se enquanto religião foi uma premissa crucial para os diferentes sistemas de sentido e agremiações mítico-religiosas alcançarem o reconhecimento do Estado enquanto “religião” e, assim, poderem reivindicar recursos públicos-governamentais, como isenções fiscais. Percebeu-se, portanto, que a capacidade que um determinado grupo religioso demonstra para organizar-se politicamente é fundamental para sua manutenção na esfera concorrencial do campo religioso brasileiro.

Pois, diante do pluralismo, os sujeitos acionam elementos de diversas tradições religiosas e sistemas de sentido para compor o seu próprio repertório de crenças e práticas religiosas. Dito isso, importa atender à demanda por desenvolver estratégias metodológicas capazes de interpelar a relação que os sujeitos desenvolvem com a religião em seu dia a dia, bem como a relação que as religiões estabelecem com o Estado em um contexto de pluralismo.



Referências

- ADAM, Júlio César. Religião vivida e teologia prática: possibilidades de relacionamento no contexto brasileiro. *Perspectiva Teológica*, v. 51, n. 2, p. 322-328, maio /ago. 2019.
- BENDER, Courtney & KLASSEN, Pamela E. (ed.). *After Pluralism: Reimagining Religious Engagement*. Nova York: Columbia University Press, 2010.
- COUTINHO, Suzana Ramos; SANCHES, Wagner Lopes. O pluralismo religioso e as religiões em movimento. *Revista de Cultura Teológica*. Ano XXIX, n. 99, maio/ago. 2021.
- EDGEELL, Penny. A cultural sociology of religion: new directions. *The Annual Review of Sociology*, n. 38, p. 247-65, jul. 2012.
- GIUMBELLI, Emerson. A presença do religioso no espaço público: modalidades no Brasil. *Revista Religião e Sociedade*, Rio de Janeiro, 28(2), p. 80-101, 2008.
- JUNG, Courtney. The burden of culture and the limits of liberal responsibility. *Constellations*, v. 8, n.2, 2001.
- MELLO, Bernardo; PORTINARI, Natália. Salto evangélico: 21 igrejas são abertas por dia no Brasil; segmento é alvo de Lula e Bolsonaro. *O Globo*. Rio de Janeiro, Brasília, 18 set. 2022.
- MONTERO, Paula. Secularização e espaço público: a reinvenção do pluralismo religioso no Brasil. *Etnográfica*, vol. 13, n.1, p. 7-16, 2009.
- SANCHIS, Pierre. A religião dos brasileiros. *Teoria e Sociedade*. Revista de Ciência Política e de Sociologia e Antropologia – UFMG. Belo Horizonte, n. 4, 1999.